



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.461 DE 01 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.933, de 01 de julho de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 580.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.933, de 01 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 14 - R\$ 580.000,00 (Recursos Royalties Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.055 – Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.14	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 30.000,00
----------------	--------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.14	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 500.000,00
----------------	------------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.122.022.2.148 – Manutenção da SMPGP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 50.000,00
----------------	---	---------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2021)	R\$ 1.101.146,28
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2021)	R\$ 2.142.348,76
Total	R\$ 3.243.495,04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2022)	R\$ 1.832.272,11
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2022)	R\$ 2.083.770,94

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 1.832.272,11}{R\$ 1.101.146,28} \times 100 = 166,40 \%$$

$$\Delta = 166,40 \% - 100,00 = 66,40 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 2.142.348,76 \times 66,40 \% = R\$ 1.422.519,57$$

$$R\$ 2.142.348,76 + R\$ 1.422.519,57 = R\$ 3.564.868,33$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2022	R\$ 2.083.770,94
B) - Arrecadação (C + D)	R\$ 5.397.140,44
C) Do dia 1º/01 à 31/05/2022	R\$ 1.832.272,11
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2022, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 3.564.868,33

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 3.313.369,50
Créditos abertos (-)	R\$ 2.392.826,51
Saldo disponível (-)	R\$ 920.542,99
Este crédito (-)	R\$ 580.000,00
Saldo disponível	R\$ 340.542,99

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties Estado serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1320.00.0.0.000 – Valores Mobiliários
 1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias
 1321.01.0.0.000 – Remuneração de Depósitos Bancários
 1321.01.0.1.062 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0058162 - 3
 1321.01.0.1.063 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0260480 - 9
 1321.01.0.1.064 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0011091 - 4
 1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
 1720.00.0.0.000 – Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

1722.00.0.0.000 – Transf. das Compensações Financeiras Exploração de Petróleo
1722.50.3.1.000 – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1722.50.3.1.001 – Cota-Parte do Royalties Estado – Principal

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de julho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal